



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 3706/2014

Dispõe sobre a contenção de eventos em pecúnia na folha de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias o pagamento dos eventos em pecúnia na folha de pagamento da Prefeitura Municipal, tais como, férias em pecúnia, licença-prêmio em pecúnia, e demais eventos que não são de pagamento obrigatório, podendo ser de gozo do servidor em descanso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 10 de novembro de 2014.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto
Secretária Substituta